LEI Nº 1278-A

Projeto de Lei nº 67/03
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Autoriza o Poder Executivo a repassar no exercício de 2004, a título de subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, o valor total de sua cota parte do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, nas condições que especifica.
Proc. nº 16198/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício de 2004, a título de subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, o valor total de sua cota parte do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores dos veículos usados que forem transferidos para o Município de São Vicente a partir da data da publicação desta Lei até o dia 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 28 de maio de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/05/03
no Jornal Vicentino
1/1/03